



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**PORTARIA GVP/CR Nº 05/2020**

**São Luís/MA, 14 de maio de 2020.**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GP nº 222/2020, que delegou poderes, pelo critério de antiguidade, ao Excelentíssimo Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO para responder pela Corregedoria Regional da 16ª Região, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria GP nº 232/2020, que designou, *ad referendum* do Pleno, o Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto lotado da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria da 16ª Região, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que a referida designação gera o afastamento automático da jurisdição, e posterior redistribuição dos processos conclusos ao magistrado designado para exercer a função de Juiz Auxiliar;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a designação deferida pela Portaria GP nº 232/2020 possui caráter temporário e que eventual redistribuição dos processos já conclusos para resolução de mérito ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR geraria manifesto prejuízo à celeridade processual, bem como aos jurisdicionados;

## **RESOLVE**

Art. 1º - Manter, em caráter excepcional, a vinculação do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, para julgamento dos processos pendentes de resolução do mérito cuja conclusão tenha ocorrido até o dia 04/05/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**

Des. Federal do Trabalho, no exercício da Corregedoria.